



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37

---

**PROJETO BÁSICO**

**CONSTRUÇÃO DE CALÇADA URBANA DA CIDADE DE JURUTI**

**MUNICÍPIO DE JURUTI - PA**

**17 DE JANEIRO/2022**

**PROJETO BÁSICO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37**

---

**1. TÍTULO:**

CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA ZONA URBANA DA CIDADE DE JURUTI.

**2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Consiste este objeto nos serviços de guia meio fio e sarjeta na zona urbana da cidade de Juruti, contemplando todos os elementos necessários para concepção do mesmo, como segue: Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro.

**3. JUSTIFICATIVA:**

O município de Juruti localiza-se no estado do Pará, à margem direita do rio Amazonas. Possui as coordenadas geográficas de 02°09'09" e 56°05'42" e dista 848 km da capital do estado (Belém). Conforme o IBGE (2010), o município apresenta unidade área territorial de 8.305,454 km<sup>2</sup> e uma população estimada em 2019 de 57.943 habitantes. A economia de Juruti gira em torno da atividade madeireira, pesca, extrativismo em geral e recursos minerais, associados às atividades menores de agricultura, pecuária e comércio, áreas culturais diversificadas. Além disso, há ainda no município um projeto de mineração executado pela ALCOA, através de sua subsidiária OMNIA que se dedica a extração e beneficiamento primário da bauxita.

Ainda muitas ruas e acessos às principais localidades e bairros, apresentam problemas quanto a passeio calçadas, especialmente as vias estruturais de ligação, que atendem a mobilidade urbana, o abastecimento de mercadorias além do atendimento às funções e serviços básicos como acesso aos moradores para suas residências, para os locais de trabalho, escola, posto de saúde, etc.

A dificuldade de locomoção e de acessibilidade dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que, em muitos períodos do ano ficam praticamente intransitáveis em face da temporada de chuvas, acumulando lama, lixo e permitindo o avanço da vegetação rasteira sobre as áreas carroçáveis, tornando os caminhos muitas vezes intransitáveis devido o meio fio não segurar as ruas e calçadas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37**

---

A situação existente penaliza áreas carentes tornando-as ainda mais degradadas.

As melhorias propostas no projeto permitirão maior conforto aos moradores em seus deslocamentos, maior integração territorial, melhoria significativa para na segurança, a redução do índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco.

Diante o exposto, a Prefeitura Municipal de Juruti considera importante oferecer esta drenagem com guia meio fio e sarjeta das vias, utilizando soluções que permitem o deslocamento com fluidez pelos pedestres que utilizam desses espaços urbano e a acessibilidade bem como o acesso a todos os cidadãos a infraestrutura técnica e social, indo ao encontro da redução das desigualdades sociais.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A contratação na Administração Pública para execução de Serviços e Obras de Engenharia deverá obedecer ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes, considerando que em 18 de junho de 2018 foi promulgado o Decreto nº 9.412, o qual atualizou os valores das Modalidades de Licitação, esse procedimento enquadra na Modalidade de Tomada de preço, visto que o valor total ficou abaixo do estipulado pelo referido decreto.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37**

---

**5. ESPECIFICAÇÕES:**

**5.1. Planilha Analítica dos Serviços a serem Executados no Projeto:**

Planilha Orçamentária em anexo.

**5.2. Memorial Descritivo:**

Memorial Descritivo em anexo.

**6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

Cronograma Físico Financeiro em anexo.

**7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:**

A obra será acompanhada e fiscalizada em todas as suas etapas por profissional devidamente habilitado nomeado pela contratante.

**8. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO DA OBRA:**

A obra está orçada no valor de **R\$ 98.959,50 (Noventa e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove reais e Cinquenta Centavos).**

**9. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

- ⇒ Garantir o pagamento dos serviços à medida em que a obra se desenvolver conforme emissão dos Boletins de Medição e de acordo com o Cronograma da Obra;
- ⇒ Acompanhar e supervisionar a perfeita prestação do serviço contratado, garantindo que o mesmo se desenvolva com qualidade e técnica necessárias para um melhor desempenho das atividades, na forma da Lei 8.666/93;
- ⇒ Fiscalizar o estrito cumprimento das metas estabelecidas através de profissional devidamente habilitado e designado pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Juruti.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37**

---

**10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- ⇒ Atender às exigências legais estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8833, de 08 de junho de 1994;
- ⇒ Manter durante toda a execução da obra as obrigações assumidas;
- ⇒ Permitir a Fiscalização da Prefeitura Municipal de Juruti, a inspeção dos serviços contratos em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

**11. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:**

O prazo para execução da obra é de 02 (dois) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Juruti – PA, 17 de janeiro 2022.

  
**JONESMAR RAMOS DA SILVA**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA: 041835996-2**



## Memorial Descritivo, Especificações e Normas Técnicas Gerais.

### 1. OBJETO

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para **PASSAIEIO (CALÇADA)**.

### 2. PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem o prévio consentimento formal do órgão técnico da Prefeitura Municipal de Juruti.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

A planilha quantitativa apresentada serve de referencial para a aprovação da obra, sendo, todavia de responsabilidade da empresa proponente a apresentação dos serviços descritos em planilha própria, de modo a contemplar a execução dos serviços descritos no memorial e/ou indicados na planta do projeto arquitetônico.

Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que forem aplicadas:

- a) As Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT.
- b) Regulamentos, especificações e recomendações da Concessionária Equatorial, COSANPA, e CORPO DE BOMBEIROS.
- c) As Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho do M.T.E.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Competem à firma empreiteira, fazer minucioso estudo de verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela **Prefeitura Municipal de Juruti**, bem como providenciar os registros nos órgãos competentes.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO  
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37

---

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na **Planilha de Quantidades**, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

#### 4. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa “ou similar” a juízo da Fiscalização, adotando-se os seguintes critérios:

- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

A empreiteira será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo Engenheiro/Arquiteto Fiscal, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no **Livro de Diário de Obras**, se o material for aplicado sem aprovação da Fiscalização.

#### 5. OCORRÊNCIA E CONTROLE

A empreiteira ficará obrigada a manter na obra um **Livro Diário de Obras**, conforme resolução 1089/17 do CONFEA/CREA, destinado as anotações pela Contratada sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela Fiscalização.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a Fiscalização, deverá apresentar o “**As Built**” através de documentos que se tornem necessários, tais como memoriais, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no **Livro Diário de Obras** e através de Ofício ou Memorando.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO  
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37

---

A empresa deverá apresentar antes do início da obra o modelo de **Livro Diário de Obras** para aprovação da fiscalização.

## 6. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização será exercida por engenheiro ou arquiteto designado pela **Prefeitura Municipal de Juruti**.

Cabe ao Fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a fiscalização da **Prefeitura Municipal de Juruti** ser consultada para toda e qualquer modificação.

***Compete a Fiscalização, junto à empreiteira, em caso de inexistência ou omissão de projetos, fazer a indicação e proceder as definições necessárias para a execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.***

## 7. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A Contratada deverá manter na direção da obra, um preposto seu com conhecimentos técnicos que permita a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra, como mestre, almoxarife, apontador, vigia, etc.

A Contratada deverá comunicar com antecedência à **Prefeitura Municipal de Juruti**, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

A **Prefeitura Municipal de Juruti**, fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposição em executar as ordens da Fiscalização.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para a obra.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO  
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37

---

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's / RRT's referente a execução do objeto do contrato e especificações pertinentes.
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos a legislação social e trabalhistas em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços tais como:
  - Alvará
  - Habite-se
  - Inscrição CEI

## 8. EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

A Contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços, até a sua conclusão.

## 9. DESPESAS GERAIS

Caberá a Contratada as despesas com a manutenção do canteiro, com os pagamentos relativos aos consumos de energia elétrica e de água, bem como com o fornecimento dos materiais de escritório para o seu consumo.

## 10. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

### 10.1 Serviços iniciais

A administração da obra deverá seguir as diretrizes do item 7 desse memorial descritivo.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO  
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37

---

A empresa deverá ter equipamentos adequados à perfeita marcação dos projetos e greides, bem como para a locação e execução dos serviços de acordo com as locações e os níveis estabelecidos nos projetos.

Deverá ser fixado placa de obra com plotagem em lona gráfica com dimensões de 2,25x 1,5m. indicando todas as informações pertinentes a execução da obra.

### **10.2 Mobilização e Desmobilização**

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma físico-financeiro. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas, equipamentos e pessoal necessários para a perfeita execução das obras. A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada das máquinas e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da CONTRATADA.

### **10.3 Concretagem**

Tal serviço consiste na aplicação de concreto armado sobre a superfície da base, para promover ligação entre a rua e a calçada devido o desnível entre as partes o meio fio fica dando ligação entre um revestimento a outro e servindo de passagem para as águas pluviais e residenciais. O material utilizado será cimento água, areia, brita e ferro, no traço de 1:6, com de no mínimo 1.2 cm de largura e 10cm de espessura, aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/ m<sup>2</sup> de tal forma que a massa alcance uma resistência máxima de 25 MPA. O equipamento utilizado é a betoneira aplicação manual, a superfície deverá se varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto.

17 janeiro de 2022, Juruti-PA

  
JONESMAR RAMOS DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA:041835996-2



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUN. DE JURUTI  
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO:

LUCÍDIA BENITAH DE ABREU BATISTA

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENG. JONESMAR RAMOS DA SILVA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
ENG. JONESMAR RAMOS DA SILVA

CREA/PA:  
0418359962

CREA/PA:  
0418359962

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA CONSTRUIDA:  
A:0,00 m<sup>2</sup>

ARQUIVO:

CAD:  
2019

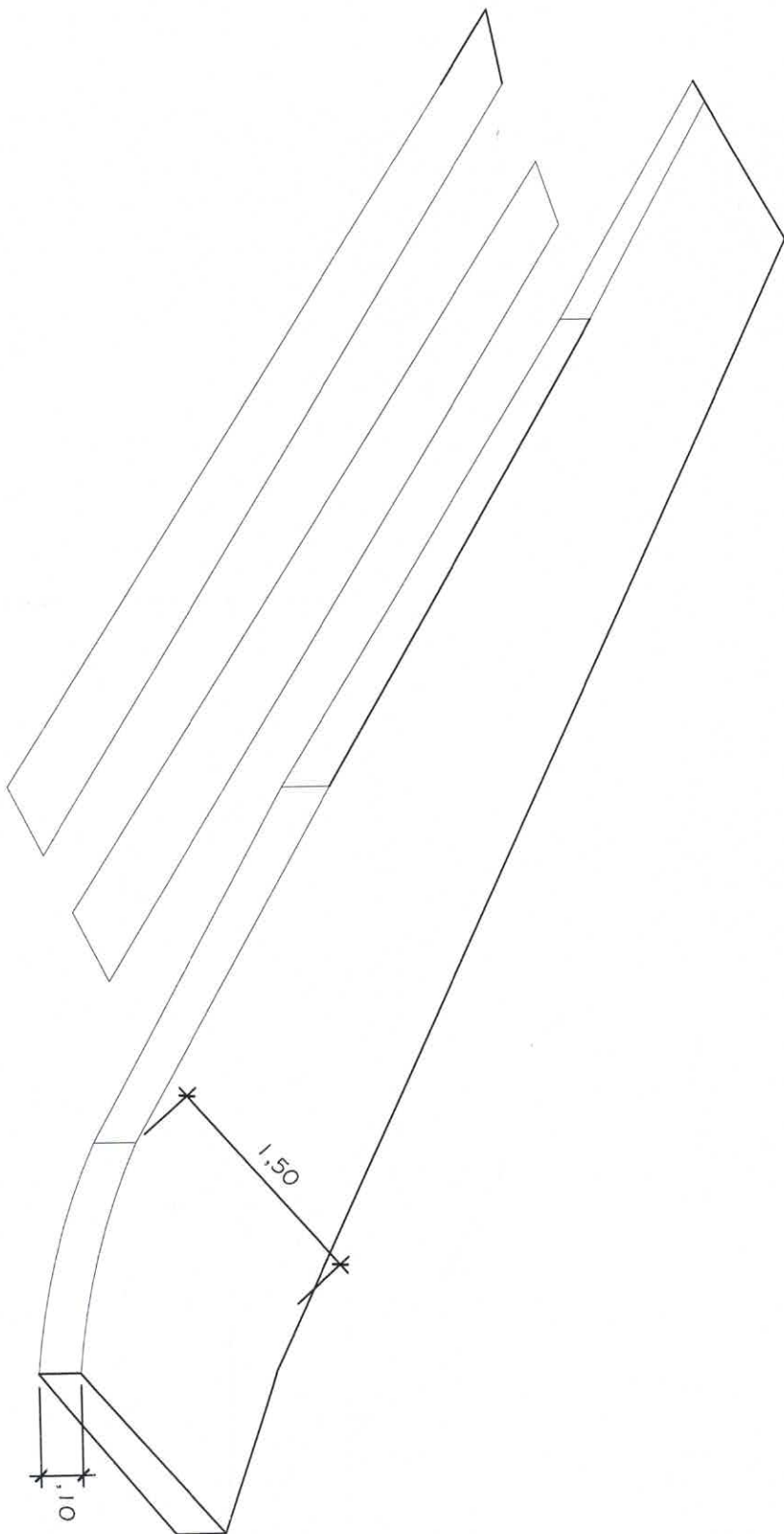
FOLHA:

1/1

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
JAN/2022

ARQUITETÔNICO



*[Handwritten signature]*



## RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

Requerente: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Objeto: Vistoria nas Vias Urbanas que Necessitam de Passeio (Calçada).

Data da Vistoria: 17/01/2022.

### 1 – Da solicitação:

O Excelentíssimo Secretário Municipal de Infraestrutura solicitou a presença deste setor de engenharia para conduzir a visita nas ruas que necessitam de calçadas com máxima urgência.

### 2 – Da vistoria e fatos relatados:

A Vistoria foi realizada pela parte da manhã do dia 17/01/2022, pelo engenheiro civil do Departamento de Planejamento do Município.

O município localizado na bacia amazônica que por sua vez vive um período sazonal de intensas chuvas, com um alto índice pluviométrico proveniente de um longo período de inverno, fazendo com que a infraestrutura da cidade – vias públicas e drenagem – sofram danos que se não forem reparados e recuperados em tempo hábil, podem causar serias consequências à população.

Esses problemas dificultam o direito do cidadão de ir e vir, diminui a visibilidade das vias deixando com que as águas que escoam pelas sarjetas adentrem nas ruas, acarretando em um verdadeiro lamaçal com mal odor danificando a via, no que diz respeito à Segurança, Transporte e Saúde, devido a inacessibilidade de pedestres em trafegar por essas vias, como por exemplo: Patrulhamento Policial, Transporte Público Escolar e Ambulâncias, entre outros, devido algumas das vias ficarem em condições de total intransitabilidade, comprometendo inclusive a mobilidade urbana.

Outra situação de igual ou maior proporção, são as patologias que surgem a todo instante, além do risco à saúde e à segurança dos moradores do entorno



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO  
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37

onde estão os pontos mais críticos, e ainda à necessidade de circulação dos moradores que residem nas redondezas que precisam chegar em suas residências. O colapso do guia meio fio acontece devido à repetição das ações do tráfego, subdimensionamento ou má qualidade da estrutura ou dosagem do concreto, baixa capacidade de suporte do solo e até mesmo o envelhecimento do meio fio e sarjeta (fim da vida). Outro fator que vale ressaltar é a drenagem pública, profunda, que não está presente em toda cidade, dificultando a destinação das águas pluviais, comprometendo a vida útil do dos guias.

Conforme foi possível verificar *in loco*, segue em anexo tabela de algumas das vias que precisam passar por reconstrução dos guias com a máxima urgência. Abaixo segue o mapa das vias:



Planta de localização das vias a serem reconstruído as passeio (caixadas)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**  
**C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37**

---

**3 – Conclusão:**

No entanto considerando o intenso inverno pelo qual a cidade está sendo afetada, levando em conta as dificuldades de acesso de serviços de utilidade pública a trecho dos passeios (calçadas) em questão, considerando o risco iminente pelo qual os moradores estão sendo expostos diante da possibilidade de se agravar ainda mais os danos já evidenciados, podendo ainda ocorrer acidentes devido ao péssimo estado dos passeios (calçadas), trazendo prejuízo ao bem-estar e a vida das pessoas que transitam nesses trechos das mesmas. Pede-se que sejam traçadas ações emergenciais e com a máxima urgência para prevenção, restauração, recuperação e construção das calçadas que já se encontram em situação bastante agravante.

Juruti-PA, 17 de janeiro de 2022

**JONESMAR RAMOS DA SILVA**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA: 041835996-2**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO  
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37

---

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**



Foto 01 – Rua Firmino Guimarães (Centro)

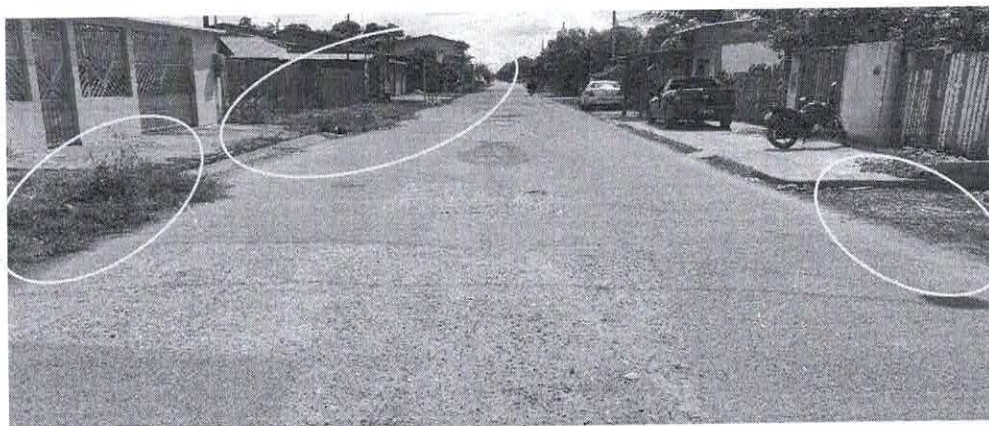


Foto 02 – Rua Osvaldo Pereira Costa (Santa Rita)

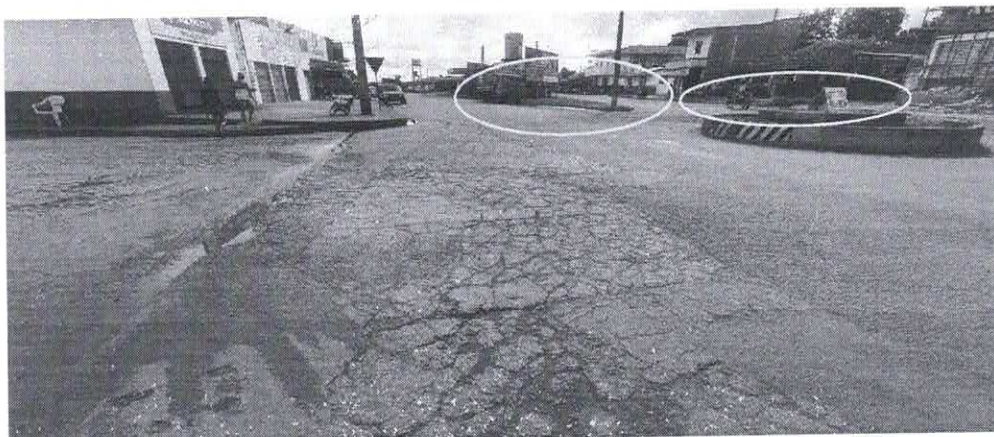


Foto 03 – Rotatório (Bom Pastor e Maracanã)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**  
**C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37**

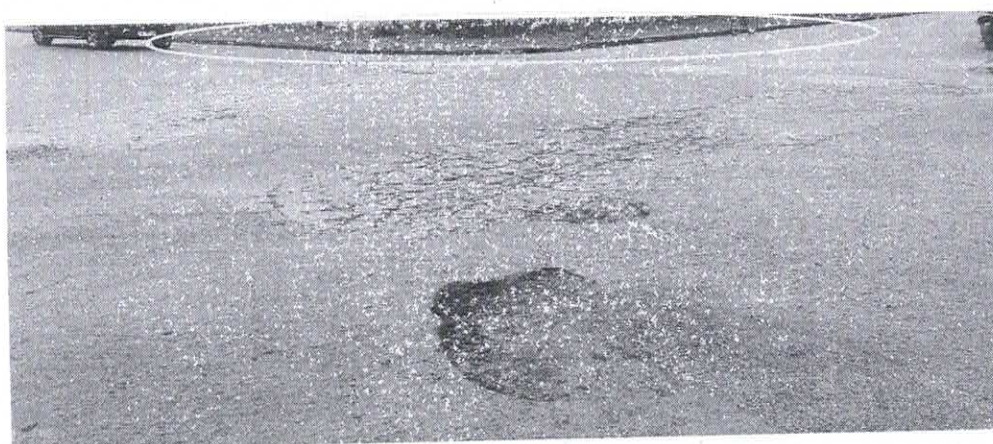
---



**Foto 04 – Rotatório (Bom Pastor e Maracana)**



**Foto 05 – Rua Fernando Guilhon (Centro)**



**Foto 06 – Rua Tancredo Neves (Santa Rita)**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO  
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37

---

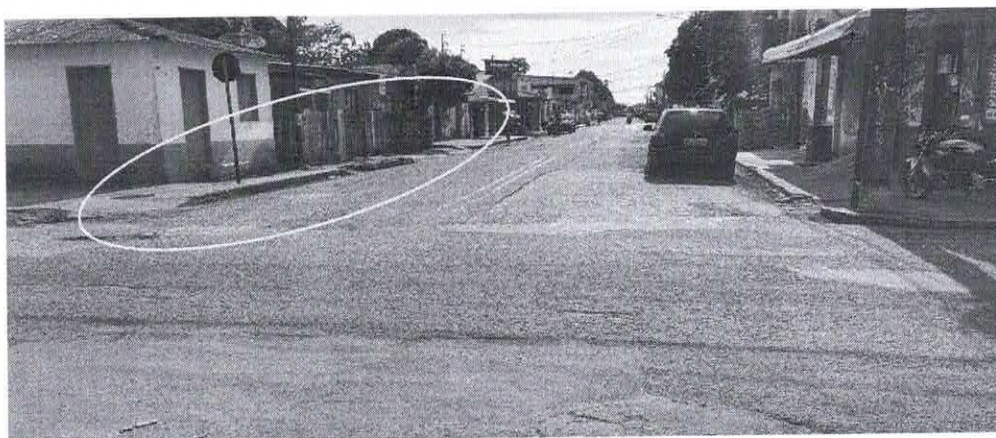


Foto 07 – Tv: Turíbio Vieira (Centro)

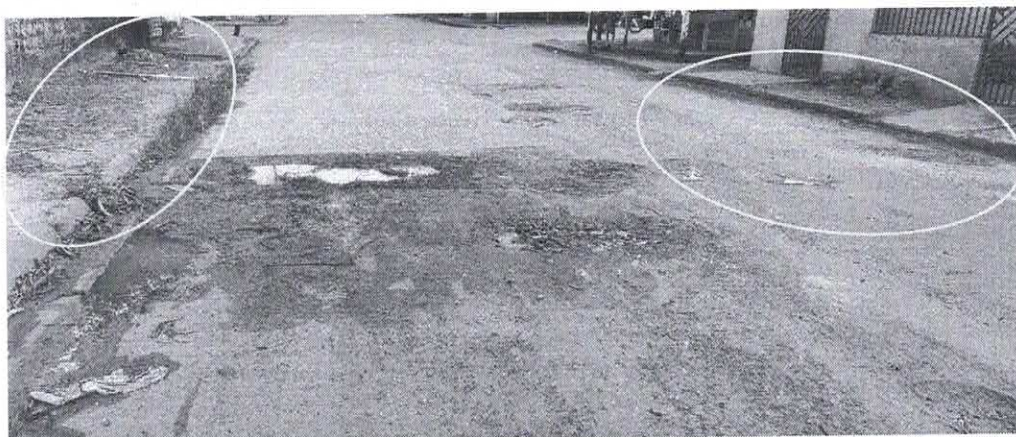


Foto 08 – Tv: Raimundo Emídio Santarém (Maracanã)



Foto 09 – Tv: Raimundo Emídio Santarém (Maracanã)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO  
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37

---



Foto 10 – Rua Osvaldo Pereira Costa (Maracanã)

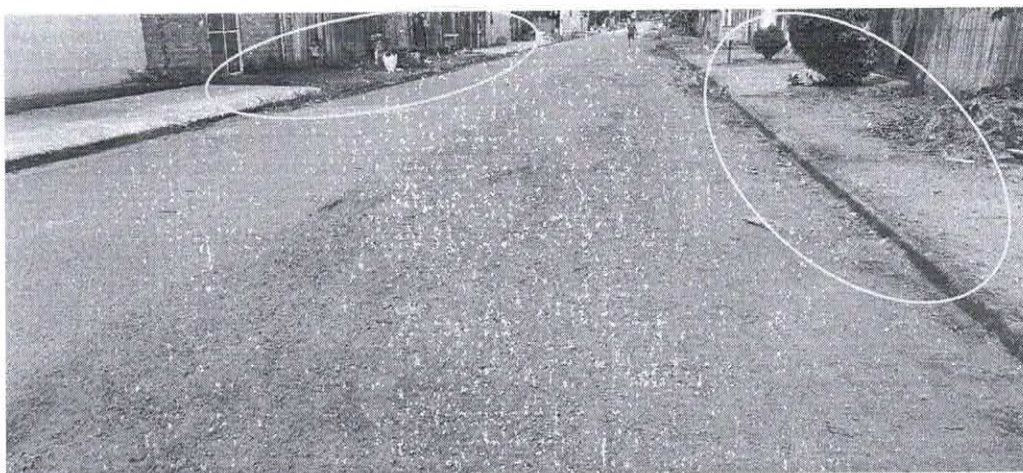


Foto 11 – Tv: Mario das neves (Santa Rita)



Foto 12 – Rua Lauro Sodré (Santa Rita)